

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

1 – PREÂMBULO

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI** Sr. Fernando Rolla, faz saber que, encontra se aberto edital de seleção simplificada visando a contratação de **Controlador Interno**, emprego público, de livre nomeação e exoneração, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem por objeto a escolha e designação de profissional para o exercício do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**, a partir de busca ativa de candidatos e seleção por competências, considerando os desafios específicos do cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.

2.2 O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios e inovações apresentados no CONSMEPI e apoiar a Secretaria Executiva e a Presidência na fiscalização interna e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a legalidade, eficiência e excelência dos serviços ofertados aos Municípios Consorciados. Ainda, o Processo Seletivo tem os seguintes objetivos específicos:

a) oportunizar a participação no processo de escolha de profissional para o exercício do cargo de Controlador Interno;

a) definir a partir de critérios de qualificação e perfil profissional o candidato mais adequado;

b) fomentar o processo de seleção para cargos em comissão, privilegiando a qualificação técnica;

2.3 O Processo Seletivo é uma determinação do presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, visando a busca por profissional com qualificações técnicas na gestão pública.

2.3.1 O Processo Seletivo Público Simplificado 02/2021 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 012/2021.

2.4. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 02/2021 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.

2.5. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.

2.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

2.7. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.8. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.

3.3 A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 012/2021 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a)** a Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 02/2021;
- b)** a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
- c)** A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d)** A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação do Presidente do CONSMEPI e da Secretária Executiva;

- e) a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- f) A validação e divulgação da classificação final.

4- CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 O cargo de Controlador Interno possui as seguintes características e requisitos gerais para fins de seleção nos termos da Resolução CONSMEPI 01/2019, DE 13/11/2019:

I – Quanto à forma de Provimento: Recrutamento Amplo. Cargo em comissão demissível *ad nutum*

II – Carga horária de 40 horas semanais. A carga horária semanal poderá sofrer redução, a critério da Presidência do CONSMEPI, com pagamento de remuneração proporcional à jornada laboral.

III – Requisitos de acesso: Curso Superior com graduação na áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração e conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

IV – A remuneração do cargo será de R\$2.925,44 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para jornada de 40 horas semanais.

V – Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.

4.2 – São Atribuições do Cargo de Controlador Interno, nos Termos da Resolução CONSMEPI 01/2019, DE 13/11/2019:

I – Coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas e eficiência do CONSMEPI;

II – Coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do CONSMEPI, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do CONSMEPI;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

- V – Coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- VI – Instaurar e processar as tomadas de contas especiais conforme dispuser a legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;
- VII – Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
- VIII – Coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos setores do CONSMEPI;
- IX – Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos do Consórcio;
- X – Coordenar, supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito do Consórcio;
- XI – Coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades do Consórcio;
- XII – Supervisionar e executar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;
- XIII – Adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
- XIV – Prestar assessoramento ao Presidente nas matérias de suas competências;
- XV – Editar instruções normativas orientando os diversos órgãos da administração do Consórcio, no que se refere às atividades de controle;

5 – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
- a) Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

- c) Atender as condições especiais prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo, especialmente o disposto na Resolução CONSMEPI 01/2019;
- d) Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- j) Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5.2 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas através de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepi.mg.gov.br, para fins de classificação.

5.3 A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
CURSO COMPLETO DE DOUTORADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLADOR INTERNO	1	10	10
CURSO COMPLETO DE MESTRADO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLADOR INTERNO	1	10	10
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLADOR INTERNO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			30

5.4 A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por Semestre	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PÚBLICA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação vinculada ao Direito, Administração, Ciências Contábeis, Administração ou Gestão Pública, emitido por órgão competente)	10 anos	2	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação, vinculada ao Direito, Administração, Ciências Contábeis, Administração ou Gestão Pública, emitido por órgão competente)	10 ANOS	1	20
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			60

5.4.1. A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.

5.5. A pontuação máxima atingida na etapa preliminar será de 90 (noventa) pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica e experiência profissional. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

5.6. Apurado o total de pontos, na etapa preliminar, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.6.1. Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.

5.6.2. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação para convocação dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para a fase de entrevistas.

5.7. A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios:

Competências	Atributos		Pontuação
Comprometimento com as ações de governança pública	Capacidade analítica	Tem capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências	zero a 4
	Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço	zero a 4
	Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.	zero a 4
Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	Engajamento	É comprometido com os princípios e valores da instituição.	zero a 4
	Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados	zero a 4
	Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.	zero a 4
GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	Resultados	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento ou as estratégias estabelecidas.	zero a 4
	Gestão financeira	Percebe a necessidade de verificação de indicadores de qualidade e a redução com os custos financeiros e operacionais.	zero a 4
	Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.	zero a 4
MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	Motivação	Demonstra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo a compreendendo a identidade da instituição.	zero a 4
	Resiliência	É capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.	zero a 4
	Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.	zero a 4

RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIÊNCIAS	Ferramentas de gestão	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos.	zero a 3
	Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.	zero a 4
	Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.	zero a 4

5.7.1. Cada um dos 05 critérios de avaliação acima dispostos receberá nota de zero a 12 (doze) pontos, considerando a composição de cada critério por 3 itens a serem avaliados com pontuação de zero a 04 (quatro) pontos.

5.7.2. Cada candidato entrevistado poderá alcançar a pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.

5.7.3. Apurado o total de pontos, somado o valor da etapa preliminar e da entrevista, será definida a classificação final.

5.7.3.1. Na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.7.3.2. Persistindo o empate previsto no item 5.7.3.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.

5.7.3.3. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação.

5.8. A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br.

6 - DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, NA Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação ou via e-mail, no endereço administrativo@consmepi.mg.gov.br, até as 17 horas do dia

12/02/2021 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

6.1.1. Não caberá recurso da pontuação obtida na fase de entrevistas.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital.

6.3. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias úteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:

- a) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- b) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- d) Certificado de alistamento militar;
- e) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- f) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público;
- g) Cópia do Diploma de ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- h) Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;

6.4. O não cumprimento do previsto no item 6.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 01/2021;

- b) Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br).
- c) Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
- d) Realização das Entrevistas;
- e) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação;

7.2 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

7.3 A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (DEZ) candidatos para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.

7.4 A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.

- a) As entrevistas ocorrerão na data, horários, locais, aplicativos, sites, constantes na convocação enviada por correio eletrônico.
- b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
- c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapas	Período
Inscrições	04/02/2021 a 09/02/2021
Publicação Lista Classificação Preliminar	11/02/2021 às 17 hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	12/02/2021 até às 17 hs
Entrevistas	22/02/2021 a 24/02/2021
Resultado Final	26/02/2021

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

9.3 Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.

9.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 01/2021 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.

9.5 A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.

9.6 A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.

9.7 A contratação para preenchimento da vaga correspondente aos empregos públicos neste processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.

9.8 Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br.

9.9 Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA

Presidente do CONSMEPI

